

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL E PARA O HOSPITAL DE TRAMANDAÍ.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor global proposto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 do dia 16/02/2024

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 09:00 do dia 21/02/2024

INÍCIO DA FASE DOS LANCES: Às 09:15 do dia 21/02/2024

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 3 minutos

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

DISPUTA: A disputa será no modelo **aberto**, os **lances** serão no **valor total do lote**.

RESPONSÁVEL: Marcelo Vaz - Agente de Contratação.

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.



Sumário

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES	4
4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	5
5. FASE DE LANCES.....	6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. HABILITAÇÃO.....	9
8. AQUISIÇÃO.....	12
9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.....	12
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
13. ANEXOS.....	17

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236939/2024

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, fundação pública de direito privado, nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, por meio do setor de Licitações, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL DE TRAMANDAÍ**. A presente dispensa eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, as especificações descritas no termo de referência (anexos I e II), que passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Data da sessão: 21/02/2024

Horário da fase de lances: 09:15

Link: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Compra, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Compra Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Compra Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por Compra de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

- 3.1 A presente dispensa eletrônica se encontra disponível no Portal de Compras Banrisul - Públicas, www.pregaoonlinebanrisul.com.br. ou solicitada pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente DISPENSA ELETRÔNICA deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail: licitacao@fhgv.com.br ou pelo telefone (51) 3451-8200, ramal 161.

3.3 Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Compra Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a Compra.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e especificidade dos serviços.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Compra Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o dispositivo nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Compra Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo **TOTAL** do item.
- 5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4.1.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Compra Direta.
- 5.4.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **01 (Um) Absoluto**.
- 5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.8.1.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra.



6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de Compra.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a Compra, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Compra direta ou a futura Compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1 SICAF (**quando fornecido pelo licitante no momento de habilitação**);

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União e;

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&irecao=asc>)

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para Compra neste Aviso de Compra Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da Compra, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise técnica da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser encaminhada para área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Compra Direta.

7. HABILITAÇÃO

a. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances, quais sejam:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante se faz necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto a ser contratado.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), acompanhado de seu anexo OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC), válidos na data da apresentação das propostas.

7.2.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de Licitações do **FHGV**.

7.2.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 7.2.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

7.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

7.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não** superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (quando houver)

7.6. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos ou pelas demais documentações apresentadas.

7.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 120 minutos, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

7.6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 7.6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Compra Direta.
- 7.6.10.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. AQUISIÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela Compra, será emitida ordem de compra.
- 8.2 O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor de almoxarifado, sob pena de aplicação das sanções
- 8.3 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- 8.4 Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 9.1 . O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades correspondentes, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.
- 9.2 . Após o ateste do referido relatório, a CONTRATADA será comunicada para emissão da nota fiscal, a qual será paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.
- 9.3 . A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e indicar a conta bancária por meio da qual será efetuado o pagamento.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaindo o CONTRATANTE em mora.

9.5 À critério da Administração poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência pela falta do subitem alínea “a” deste aviso de Compra direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas “a” a “m”.
- c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea “b” a “g”, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas “h a “m”, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Compra Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#));

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

10.8.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.3. as peculiaridades do caso concreto;

10.8.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.5. os danos que dela provierem para o Contratante;

10.8.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

10.8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

10.8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da Compra estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 3190 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a Compra, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.3 No caso do subitem anterior, a Compra será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.1.5 As providências dos subitens 12.1.1 a 12.1.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.1.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Compra Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.1.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 12.1.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.1.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.1.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Compra Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da Compra.
- 12.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Compra.
- 12.1.13 . Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Compra Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.1.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.1.15 Integram este Aviso de Compra Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.1.15.1 ANEXOS I e II – Termo de referência;

Sapucaia do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

Aviso de Compra direta aprovada pela Procuradoria FHGV em 14/02/2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Compra, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Compra Direta e seus anexos.

Os produtos deverão ser entregues diretamente no **Setor de Almoxarifado do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul e no Setor de Almoxarifado do Hospital de Tramandaí (de acordo com itens 1 e 2, que constam em planilha – 2. Especificações e Quantidades, do presente anexo I,** acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente, que deverá conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais, quando for o caso:

Item 1 - SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Endereço: Rua Pinheiro Machado, ° 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul – RS, CEP: 93210-180
Telefone: (51) 3451.8200, Ramal 165 (c/ Alexandre)
Horários: segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00

Item 2 - SETOR DE ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE TRAMANDAÍ
CNPJ: 13.183.513/0002-08
Endereço: Avenida Emancipação, nº 1255, Tramandaí - RS, CEP: 95590-000
Telefone: (51) 3684.0300, Ramal 356 (c/ Elemar)
Horários: segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00



2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

N. Lote	N Item	Código	Descrição	Marca	Embalagem	Quantidade	Unidade	Custo Unit.(R\$)	Custo Total (R\$)
1	1	333	ALCOOL 70 GL /			375	LT		
2	1	7243	DETERGENTE HOSPITALAR / neutro biodegradável, concentrado, para diluição, multiuso, sem perfume, para pisos, superfícies e limpeza pesada em serviços de saúde, apresentação em embalagens de 5 litros com diluidor automático. Embalagem com dados de identificação, procedência e validade mínima de 6 meses e estar em conformidade com as seguintes normatizações e legislação: Lei nº 6.360 de 23 de setembro de			30000	LT/DL		



			1976; Portaria 327 de julho de 1997; RDC 184 de 22 de outubro de 2001; RDC 59 de dezembro de 2010.						
3	1	795	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML / Detergente líquido neutro para louça em embalagem de 500 ml			3000	UN		
4	1	2518	FIBRACO / Fibraco: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água e impregnada com mineral abrasivo, material não-biodegradável. Espessura total(mm) 26 a 28, dimensões(mm) 87x125. Indicada para limpeza de sujeiras altamente aderidas às superfícies, como incrustações de gordura			300	UN		



			carbonizada e limpeza de chapas.						
5	1	5165	PANO MULTIUSO COR BRANCA PARA LIMPEZA GERAL COM PICOTE E AGENTE ANTIBACTERIAS COMPOSICAO 70 % VISCOS / PANO MULTIUSO COR BRANCA PARA LIMPEZA GERAL COM PICOTE E AGENTE ANTIBACTERIAS COMPOSICAO 70 % VISCOSE E 30 % POLIESTER. ROLO DE APROXIMADAM ENTE 300MX33 CM CADA.			100	RL		
5	2	5165	PANO MULTIUSO COR BRANCA PARA LIMPEZA GERAL COM PICOTE E AGENTE ANTIBACTERIAS COMPOSICAO 70 % VISCOS / PANO			80	RL		



			MULTIUSO COR BRANCA PARA LIMPEZA GERAL COM PICOTE E AGENTE ANTIBACTERIAS COMPOSICAO 70 % VISCOSE E 30 % POLIESTER. ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MX33 CM CADA.						
6	1	1485	REMOVEDOR DE CERA PARA USO HOSPITALAR / REMOVEDOR DE CERA ACRILICA ISENTO DE AMONIA PARA USO HOSPITALR			250	LT		
7	2	5806	SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES / SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES			4000	UN		



8	2	731	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS 0,7 MICRAS /			7000	UN		
9	2	730	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS 0,7 MICRAS /			4000	UN		
10	1	5807	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES / SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES			15000	UN		
10	2	5807	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES / SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS 0,7 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES			5000	UN		
11	1	5499	SACO DE LIXO VERMELHO 60 LITROS , 0,7 MICRAS / SACO DE LIXO VERMELHO 60			7500	UN		



			LITROS , 0,7 MICRAS						
12	1	10025	SACO PARA HAMPER, PLÁSTICO, NA COR LILÁS/ROSA/PÚ RPURA OU SIMILAR / Saco para hamper, plástico, na cor lilás/rosa/púrpura ou similar com fechamento por meio de dispositivo para amarração embutido na boca do saco, capacidade de 120L, Medir aproximadas: largura 90 cm x 110 cm de altura, podendo variar +/-5 cm, solda contínua, homogênea e uniforme, vedando fortemente e evitando a perda do conteúdo durante o manuseio, com capacidade para			7500	UN		



			suportar até 20kg de roupas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas, e proporcionem opacidade necessária à aplicação. Embalagem de entrega deve conter número de lote e data de fabricação.						
13	1	742	VASSOURA COM CERDAS SINTETICAS FIRMES COM CABO / VASSOURA COM CERDAS SINTETICAS FIRMES C/ CABO, UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS.			15	UN		

(DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição Emergencial de Itens para Atender às Demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

1. JUSTIFICATIVA:

Considerando a urgência na reposição dos estoques de itens essenciais para o pleno funcionamento do Hospital Municipal Getúlio Vargas e tendo em vista a não entrega das Ordens de Compra referentes aos itens licitados (7242 – DESINFETANTE HOSPITALAR, 7243 - DETERGENTE HOSPITALAR, 333 - ÁLCOOL 70 GL, 5165 – PANO MULTIUSO COR BRANCA, 742 - VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS FIRMES COM CABO, 795 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML, 1485 - REMOVEDOR DE CERA PARA USO HOSPITALAR, 5499 - SACO DE LIXO VERMELHO 60 LITROS, 5807 – SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS, 10025 - SACO PARA HAMPER) pelos fornecedores, torna-se necessário realizar a aquisição emergencial destes produtos para garantir a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

2. ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- Item 7242: DESINFETANTE HOSPITALAR

Posição atual de estoque: 2.000

Consumo mensal: 11.000

- Item 7243 - DETERGENTE HOSPITALAR

Posição atual de estoque: 4.000

Consumo mensal: 20.000

- Item 333 - ÁLCOOL 70 GL

Posição atual de estoque: 20

Consumo mensal: 250

- Item 5165 - PANO MULTIUSO COR BRANCA

Posição atual de estoque: 5

Consumo mensal: 65

- Item 742 - VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS FIRMES COM CABO

Posição atual de estoque: 0

Consumo mensal: 10

- Item DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML

Posição atual de estoque: 90

Consumo mensal: 1.500

- Item 1485 - REMOVEDOR DE CERA PARA USO HOSPITALAR

Posição atual de estoque: 5

Consumo mensal: 150



- Item 5499 - SACO DE LIXO VERMELHO 60 LITROS

Posição atual de estoque: 200

Consumo mensal: 5.000

- Item 5807 - SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS

Posição atual de estoque: 500

Consumo mensal: 10.000

- Item 10025 - SACO PARA HAMPER

Posição atual de estoque: 500

Consumo mensal: 5.000

3. INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÃO ANTERIOR:

- Item 7242 - DESINFETANTE HOSPITALAR - Está licitado através do processo 173110 porém o fornecedor não está entregando a Ordem de Compras 638/2024.

- Item 7243 - DETERGENTE HOSPITALAR - Está licitado através do processo 173110 porém o fornecedor não irá entregar a Ordem de compras 632/2024.

- Item 333 - ÁLCOOL 70 GL 2057 - Está licitado através do processo 205714 porém o fornecedor não irá entregar a Ordem de compras 661/2024.

- Item 5165 - PANO MULTIUSO COR BRANCA - Está licitado através do processo 206778 porém o fornecedor não irá entregar a Ordem de compras 538/2024.

- Item 742 - VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS FIRMES COM CABO – Está licitado através do processo 229831, porém o item não foi adjudicado.

- Item 795 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML - Está licitado através do processo 223169, porém não irá entregar a Ordem de Compras 141/2024.

- Item 1485 - REMOVEDOR DE CERA PARA USO HOSPITALAR - Está licitado através do processo 223169 porém o fornecedor não irá entregar a Ordem de Compras 141/2024.

- Item 5499 - SACO DE LIXO VERMELHO 60 LITROS - Está licitado através do processo 223169 porém o fornecedor não irá entregar a Ordem de Compras 810/2024.

- Item 5807 - SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS - Está licitado através do processo 223169 porém o fornecedor não irá entregar a Ordem de Compras 637/2024.

- Item 10025 - SACO PARA HAMPER - Está licitado através do processo 223169 porém o fornecedor não irá entregar a Ordem de Compras 154/2024.

4. NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR:

Diante da situação apresentada, os fornecedores envolvidos serão notificados de forma adequada e em conformidade com os procedimentos legais estabelecidos para essa finalidade.

5. QUANTIDADES NECESSÁRIAS:

As quantidades a serem adquiridas devem atender às demandas da Unidade de Saúde por no mínimo 1 mês e 15 dias, considerando o consumo mensal informado.

6. PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos devem ser entregues no endereço da Unidade de Saúde no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras.

7. VALOR ESTIMADO:

A definição do valor estimado para a aquisição emergencial dos itens mencionados não será conduzida pelo almoxarifado. Nossa equipe reconhece que por hora essa responsabilidade deve ser atribuída ao setor de licitação, o qual, apesar de não ser diretamente vinculado à nossa área, oferecerá suporte na realização da análise de mercado e demais procedimentos necessários para a determinação do valor apropriado. Isso se dá em virtude da nossa limitação de recursos humanos e capacidade técnica para conduzir essa avaliação de maneira eficaz, conforme as normativas legais vigentes.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Proposta comercial detalhada;
- Comprovante de regularidade fiscal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de que não emprega menores;
- Outros documentos conforme exigido pela legislação vigente.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da nota fiscal.

10. RATIFICAÇÃO:

Ratifico a necessidade de dispensa de licitação com base nos fundamentos legais previstos no artigo 75, da lei 14.333/2021